

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1245

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Ratificação	
Aviso de Licitação	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	
Secretaria Municipal de Educação	
Edital - Atribuições	
Coordenadoria Municipal de Cultura	5
Editais	
Concursos culturais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52 Rua XV de Novembro, 83 Telefone: (15) 3532-8000 Site: itarare.sp.gov.br

Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02 Rua São Pedro, 885 Telefone: (15) 3532-4477 Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1245

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

1 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proc. Administrativo 3.647/2023 - TERMO DE COOLABORAÇÃO № 05/2019 - DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA № 05/2018 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ (Desenvolvimento Social) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO** - IMPOSITIVO 2023 - Diante do Orçamento Impositivo aprovado pela Câmara Municipal de Itararé, plano de trabalho, solicitação da secretária, parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" da Sra. Secretária Municipal adita a subvenção acrescendo R\$ 86.469,55, o qual será pago em parcela única.

Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, ANA MARIA DE SOUZA - Secretária Municipal de Saúde, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO № 35/2023**, para aquisição de dieta enteral Fresubin e suplemento Pediasure para atender demanda judicial, fracassados/desertos no Pregão Eletrônico 87/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde. HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - R\$23.733,60. FARMACIA SANTANA DE ITARARE LTDA - R\$3.169,40.

No uso das atribuições legais conferidas a mim, ANA MARIA DE SOUZA – Secretária Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, inciso II, c/c com o §1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023, para contratação de empresa especializada para instalação de persiana com fornecimento de material e mão de obra, para a Secretaria Municipal de Saúde. MIRANDA ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA – R\$ 5.900,00.

.....

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 - PROCESSO N ° 3.505/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada a impressão digital de 5 adesivos vinil, e entrega no portal da entrada da cidade de Itararé-SP, com a remoção do adesivo antigo e instalação do adesivo novo, com troca a cada 90 dias - Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de

Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Itararé às 9h do dia 25 de abril de 2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023 - PROCESSO Nº 3.138/2023 - Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura Urbana - Pavimentação em ruas do Jardim Paulicéia no Município de Itararé, com fornecimento de material e mão de obra - Data da Licitação: 14h do dia 24 de abril de 2023.

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".



MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1245

Página 3 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



PORTARIA Nº 004/2023

Processo Administrativo outras

providências.

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as denúncias trazidas pela Srta. Sueli Regina Hutz, constante do protocolo 01 Doc Nº 2.790/2023, acerca de condutas incompatíveis da Conselheira DELMA MACHADO DE MELLO;

Considerando a denúncia de próprio punho trazida pelo cidadão Handerson Henrique Santos na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acerca de condutas incompatíveis da Conselheira DELMA MACHADO DE MELLO;

Considerando a denúncia trazida pelo Sr. Fábio Luis Dias da Rosa, portador do CPF nº 284.404.848-01 e Franciany Messias da Rosa, portadora do CPF nº 371.914.358-95, pais da menor K.G.D.R., acerca de condutas incompatíveis da Conselheira DELMA MACHADO DE MELLO;

Considerando, finalmente, a deliberação do Colegiado em reunião extraordinária, ocorrida 31 de março de 2023 que, por unanimidade, entendeu a Conselheira possivelmente infringiu os incisos I, II,III e IV do art. 71; dos incisos V,IX e XI do art. 72 da Lei Municipal nº 3610, de 10 de outubro de 2014:

RESOLVE:

- Art. 1° Determinar abertura de Processo Administrativo nos termos do art. 82 da Lei Municipal nº 3610, de 10 de outubro de 2014 para apurar as denúncias acima relacionadas acerca de condutas incompatíveis da Conselheira Tutelar DELMA MACHADO DE MELLO no exercício de suas funções.
- Art. 2° Nomear Comissão Processante formada pelos conselheiros ANA CAROLINA DOS SANTOS, LARISSA FRANCINE GOMES DE ALMEIDA e CARMEM LUCIANE DA MOTTA, a presidência sob encargo da primeira.
- Art. 3° A Comissão nomeada no art. 2º terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), a partir da instauração, para apresentar relatório final dos trabalhos conforme preceitua o art. 83 da Lei Municipal nº 3610, de 10 de outubro de 2014.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Processante, contendo assinatura de todos os membros.

- Art. 4º Nos termos do parágrafo único do art. 82 e deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica determinado o afastamento cautelar da Conselheira DELMA MACHADO DE MELLO, sem prejuízo de sua remuneração.
- Art. 5°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 04 de abril de 2023.

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES

Presidente



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembel BAÇAÓ: Publique-se e Registre nos lugares costum
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br









MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1245

Página 4 de 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Atribuições



Edital nº 24 / 2023

Sessão de Atribuição de classes e/ou aulas

A Secretaria Municipal de Educação <u>COMUNICA</u> nos termos *Resolução nº 50, de 10 de Outubro de 2022, nº 52 de 14 de Outubro de 2022 e nº 55 de 19 de Outubro de 2022*, que haverá Atribuição aos docentes efetivos classificados no Processo de Substituição dos titulares de cargo e aos classificados no *Processo Seletivo nº 002/2022*, que pretendam ministrar classes e/ou aulas para, *Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN) e Professor de Educação Básica II (PEB II) – Arte, Ciências, Geografia e Inglês* HABILITADOS e NÃO HABILITADOS, conforme cronograma abaixo:

- ✓ Local..... RUA SÃO PEDRO Nº 1654 Sala 16
- ✓ Horário.......... 09:30

Sessões:

1º - Educação Básica Infantil (PEBIN)

01 Classe - E.M. Hermínio dos Santos Lages

3º – Educação Básica II – PEB II

02 h/a Arte - E.M. Juscelino K. de Oliveira

04 h/a Ciências – E.M. Juscelino K. de Oliveira

08 h/a Ciências - E.M. Juracy Martins

04 h/a Geografia – E.M.C. Alice F. Braga

03 h/a Inglês – E.M. Maria Olivia de Mello

02 h/a Inglês- E.M. Maria da Silveira Vasconcelos

Itararé, 06 de Abril de 2023.













MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1245

Página 5 de 11

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA

Editais

Concursos culturais



COORDENADORIA DE CULTURA

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079 (15) 3531-3778 – cultura@itarare.sp.gov.br

EDITAL DE CULTURA nº 002/2023 REGULAMENTO " I CONCURSO REGIONAL DE DANÇA URBANA"

A Prefeitura de Itararé, por meio da Coordenadoria Municipal de Cultura torna público que estão abertas, de 04 a 25 de Abril, as inscrições para o "I CONCURSO REGIONAL DE DANÇA URBANA", cujo regulamento a ser observado pelos participantes segue abaixo:

1 DA FINALIDADE DO CONCURSO

- **1.1** O "I CONCURSO REGIONAL DE DANÇA URBANA" tem como finalidade dar a oportunidade ao artistas e público em geral de Itararé e da região de demonstrar seus talentos por meio da dança urbana, bem como fomentar a cultura da dança no âmbito municipal e regional.
- **1.2** Compreende-se como "Dança Urbana" para fins de paticipação neste edital: Locking, Wacking, Vogue, Popping, Waving, Scare Crow, Animation, Boogalooing, Hip Hop, Freestyle, House Dance e etc.

2 DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

- **2.1** A Coordenadoria municipal de Cultura, organizadora do festival, fica incumbida de cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento, dar publicidade aos atos do concurso, bem como sanar e deliberar acerca dos casos não previstos e/ou omissos. Aos participantes do "I CONCURSO REGIONAL DE DANÇA URBANA" caberá obedecer às regras contidas neste edital. Todas as obras e criações inscritas passarão pela análise do juri técnico do concurso, que será formado por pessoas com conhecimento técnico e engajadas nas linguagens artísticas de que trata o concurso, indicadas pela Coordenadoria de Cultura.
 - 2.2 As decisões da Coordenadoria de Cultura serão unânimes e irrevogáveis.

3 DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1-** O I CONCURO REGIONAL DE DANÇA URBANA terá como foco danças Urbanas, a saber: Locking, Wacking, Vogue, Popping, Waving, Scare Crow, Animation, Boogalooing, Hip Hop, Freestyle, House Dance e etc. Possuirá uma única modalidade de idade, sendo exigido mínimo de 14 anos para participação.
- **3.2** Em caso de inscrição de interessados menores de 18 anos, deverá ser encaminhado, no ato de inscrição, além da ficha para participação **(ANEXO I)**, e a autorização dos responsáveis **(ANEXO III)**.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br











MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1245

Página 6 de 11



4 DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições para o "I CONCURSO REGIONAL DE DANÇA URBANA" -

estarão abertas a partir do dia 04 de Abril de 2023 e serão encerradas às 17h do dia 25 de Abril de 2023.

- **4.2** Poderão se inscrever no presente Edital pessoas residentes na cidade de Itararé e cidades da região, com idade acima de 14 anos, e quando menor de 18 anos o responsável deverá preencher a **Autorização de Participação Responsável (anexo III)**.
- 4.3- Para se inscrever neste Concurso, os interessados deverão gravar 1(um) video se apresentando, no qual deverá informar no início seu nome, idade, cidade em que mora, o estilo de dança que vai apresentar, e uma prévia de sua coreografia, com boa qualidade de som e imagem, e encaminhar para o WhatsApp (15) 3531-3778 até às 17h do dia 25 de Abril, juntamente com a Ficha de Inscrição (anexo I); Termos de Cessão para uso de imagem (anexo II), quando menor de 18 anos; e Autorização de participação responsáveis (Anexo III); todos preenchidos de forma legível.
- **4.4** A inobservância de qualquer um dos requisitos acima implicará na não aceitação da inscrição do candidato no "I Concurso Regional de Dança Urbana".
 - 4.5 Não serão aceitas coreografias de músicas que façam apologia a:
 - Drogas;
 - Violência;
 - Sexo;
 - Cunho Político;
 - Racismo;
 - Ou qualquer outro que possa ferir a imagem alheia ou institucional.

5 DAS ETAPAS DE PRÉ-SELEÇÃO

- **5.1** A seleção dos vencedores ocorrerá em duas etapas: Pré-seletiva e Apresentação final.
- **5.2** Na pré-seletiva as inscrições que se enquadrarem nos critérios de que trata o item **4** acima, terão a apresentação avaliada por um júri técnico, selecionado pela coordenadoria municipal de cultura.
- **5.3** O Juri técnico de que trata o item anterior será composto por 3 pessoas, da seguinte forma:
 - 1 representante da Coordenadoria Municipal de Cultura;
 - 1 representante do segmento de dança do municipío;
 - 1 representante do Conselho Municipal de Cultural.













MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1245

Página 7 de 11



- **5.3.1** O papel do juri técnico será de avaliar as apresentações inscritas, a fimj de classificar as 7 (sete) melhores, com base nos seguintes critérios:
 - criatividade (até 10 pontos)
 - coreografia (até 10 pontos)
 - técnica (até 10 pontos)
- **5.3.2-** Em caso de empate, o critério que será utilizado para desempate será o de coreografia.
- **5.4** As 7 (sete) melhores apresentações classificadas pelo juri técnico passarão para a etapa da "apresentação final".

6 DA ETAPA DE SELEÇÃO

- **6.1-** A etapa de seleção ocorrerá de modo presencial, na Praça Francisco Alves Negrão, no dia 15 de Maio, a partir das 20h, e terá como finalidade escolher os (as) vencedores (as) do "I CONCURSO REGIONAL DE DANÇA URBANA".
- **6.1.1** Todos os candidatos da etapa de seleção deverão comparecer ao local de apresentação com no mínimo 15 minitos de antecedência.
- **6.2** As apresentações selecionadas pelo júri técnico farão uma apresentação final, de modo presencial, na Praça Francisco Alves Negrão, no dia 15 de Maio de 2023, a partir das 20h.
- **6.3** Cada candidato ou grupo terá o tempo máximo de 15 minutos para montagem de cenário (quando houver)e realizar sua apresentação.
- **6.4** Antes da etapa de apresentação final, o candidato deverá encaminhar à Coordenadoria de Cultura a letra da música que será apresentada.
- **6.5** Cada candidato ou grupo será responsável por estou de posse do arquivo digital em MPB da música que apresentará, devendo entregar à equipe técnica de som no momento de chegada ao localo da apresentação, a saber: 19h:45.

7 DA PREMIAÇÃO

- **7.1-** As 3(três) melhores apresentações, da etapa de apresentação final segundo somatória de notas atribuídas pelo júri técnico, receberão como prêmio:
- 1º COLOCADO: troféu + R\$ 1.000,00 + uma bolsa de estudo de um curso de inglês oferecido pela escola de curso profissionalizante Instituto MIX;
 - 2º COLOCADO: troféu + R\$ 500,00;
 - 3º COLOCADO: troféu + R\$ 250,00;













MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal n^{ϱ} 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1245

Página 8 de 11



7.2- As apresentações de que trata o item anterior, **6**, serão avaliadas no dia por um corpo de jurados nomeados pela Coordenadoria Municipal de Cultura, e terá como critério os mesmos de pré-seleção.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1-** Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Coordenadoria Municipal de Cultura.
- **8.2** Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao Festival ou a qualquer um dos participantes, bem como à instituição e demais pessoas envolvidas na organização do Concuro, sendo que na ocorrência de fato assim acarretará a imediata exclusão do candidato.
- **8.3** A simples inscrição do interessado já pressupõe a aceitação e concordância deste com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de participação.
- **8.4-** Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone/WhatsApp (15) 3531-3778.

Casa da Cultura Juquinha Taques, 04 de Abril de 2023.

ALABREZ

Coordenador Municipal de Cultura











MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Ano IX | Edição nº 1245

Página 9 de 11



[ANEXO I]

FICHA DE INSCRIÇÃO (preenchimento obrigatório)

Nome do Candidato: _____ _____ RG: _____ Data de nascimento:___/__/_ E-mail:______ Telefone:_____ Bairro:_____ CEP:____ Cidade: UF: DADOS DA APRESENTAÇÃO () Música autoral () Música não autoral Título da obra: _____ Nome da Música :_____ Cantor: Nome da Coreografia: Categoria:() Locking () Wacking () Vogue () Waving () Popping () Scare Crow () Animation () Boogalooing () Hip Hop () Freestyle () House Dance () Outro: _____

Itararé, ____ de Abril de 2023.













MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1245

Página 10 de 11



[ANEXO II]

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, abaixo identificado, AUTORIZO, sem qualquer ônus, o uso da minha imagem pela Prefeitura de Itararé para fins de divulgação, publicidade e participação no I CONCURSO REGIONAL DE DANÇA URBANA — EDIÇÃO 2023, da Coordenadoria Geral de Cultura.

CANDIDATO	
Nome:	
CPF :	
Endereço completo:	
RG:	
	Itararé, de Abril de 2023.
	Assinatura do responsável
*No caso de grupos de dança:	
Representante do Grupo	
Nome completo:	
RG:0	CPF:
Assina	atura
Nós, abaixo identificados, AUTORIZAMOS, se pela Prefeitura de Itararé para fins de divu	

a) Integrantes do Grupo, conforme tabela abaixo:

Nome completo	Nome artístico	Nº RG	Assinatura

CONCURSO DE DANÇA LIVRE DE ITARARÉ E REGIÃO - EDIÇÃO ONLINE 2021, da



Coordenadoria Geral de Cultura.











MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano IX | Edição nº 1245

Página 11 de 11



[ANEXO III]

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO - RESPONSÁVEIS (quando menor de 18 anos)

Eu	, CPF
RG	, responsável pelo(a) menor
autorizo a p	ticipação do(a) mesmo(a) no I CONCURSO DE REGIONAL DE DANÇA
URBANA, pro	novido pela Coordenadoria Municipal de Cultura, conforme Edital de
Cultura nº 00	/2023.
Itararé,	de Abril de 2023.
Assinatura do	resnonsável









